



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

O povo do Município de Arapua/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de 600.727,13 (seiscentos mil, setecentos e vinte e sete e treze centésimos) na fonte 701, conforme apurado pelo Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado conforme anexo que acompanha e integra esta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em na data de sua publicação

Arapua, 24 de fevereiro de 2023.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RECEBI EM
24 / 02 / 2023
14 hs 59 m
